

COLÉGIO DE REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES MINEIROS SOLICITA NÃO EXCLUSÃO DE CONTRIBUINTES COM PARCELAMENTOS EM ATRASO



Em carta ao governador Romeu Zema, a entidade pede a flexibilização das regras de exclusão dos parcelamentos, em virtude das dificuldades para honrar compromissos causadas pela pandemia de Covid-19.

Atuar em defesa do empresariado e do desenvolvimento econômico de Minas Gerais são premissas do Colégio de Representantes dos Contribuintes Mineiros, do qual a Fecomércio faz parte. Para garantir que os contribuintes regularizem sua situação perante o Fisco estadual, a entidade enviou, recentemente, uma carta aberta ao governador Romeu Zema solicitando a não exclusão de quem, porventura, possua parcelamentos de tributos em curso, em razão de inadimplência de três parcelas, no período de março de 2020 a março de 2021.

Segundo o órgão, em virtude dos efeitos da pandemia de Covid-19, milhares de empresários ainda encontram dificuldades para quitar os parcelamentos dos tributos estaduais. Sendo assim, o Colégio não só pede a flexibilização das regras de exclusão desses pagamentos em parcelas, como solicita o reinclusão dos contribuintes que tenham sido excluídos desses benefícios, observado o período excepcional para a regularização das parcelas em atraso.

Além disso, o órgão lembra que, diante de programas distintos de parcelamento vigentes no Estado, como o Regularize de 2015 (Decreto nº 46.817/2015) e o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) de 2017 (Lei nº 22.549/17 e Decreto nº 47.210/17), a exclusão em razão da inadimplência culmina com a reconstituição de todas as multas e juros dispensados no momento de adesão. Essa condição dificulta a recuperação das empresas estabelecidas em Minas Gerais, agravando seus problemas econômicos.

Embora o Decreto nº. 47.996/2020 tenha permitido o parcelamento de saldos remanescentes de acordos perdidos, a medida não foi atrativa para todas as hipóteses de parcelamentos dos tributos estaduais interrompidos, em especial para o PERT de 2017, pois a recomposição integral dos juros e das multas, inicialmente dispensados, inviabilizaram a opção, tornando o débito extremamente elevado.

Com isso, a medida vantajosa para determinadas hipóteses de parcelamentos, tornou-se prejudicial para outras, ferindo o princípio da isonomia. As entidades que compõem o Colégio de Representantes, como a Fecomércio MG, também ressaltam que a retomada gradual das atividades empresariais, o interesse dos contribuintes em retomar os acordos firmados antes do estado de calamidade pública e a necessidade do próprio Estado em restabelecer os fluxos e valores de ingresso de receita corroboram para os termos apresentados pelo órgão.

A medida solicitada ao governo de Minas não necessita de aprovação no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e poderá ser promovida por meio de decreto de iniciativa do governador, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 90 da Constituição Mineira, mediante alteração da norma vigente.

Sobre o Colégio de Representantes dos Contribuintes Mineiros

Criado em 2019, o Colégio de Representantes dos Contribuintes Mineiros busca promover discussões técnicas sobre os temas tributários, em âmbito nacional e estadual. O grupo surgiu diante das dificuldades enfrentadas pelos contribuintes nas três esferas do poder (municipal, estadual e federal) e da necessidade de se posicionar em favor de medidas que desburocratizem o sistema e melhorem a eficiência tributária.

Fazem parte da iniciativa os membros das seguintes entidades:

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais (Fecomércio MG);

Associação Brasileira de Direito Tributário (Abradt);

Associação Comercial e Empresarial de Minas (ACMinas);

Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH);

Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg);

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG);

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);

Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais (Federaminas);

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais (FCDL);

Federação das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de Minas Gerais (Fetcemg);

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);

Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais (Fecon);

Instituto de Estudos Fiscais (Iefi);

Instituto Mineiro de Direito Tributário (IMDT);

Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg);

Foto: Divulgação

<http://jornalpanfletus.com.br/noticia/1609/colégio-de-representantes-dos-contribuintes-mineiros-solicita-nao-exclusao-de-contribuintes-com-parcelamentos-em-atraso> em 01/05/2024 21:54